



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ESTEIO  
CÂMARA DE VEREADORES

RESOLUÇÃO Nº 32/63

Eleva a representação e a ajuda de custo do Prefeito.

O Presidente da Câmara Municipal, faz saber que ela decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - São elevadas para R\$ 20.000,00 mensais, per espécie no corrente exercício, a partir de 1º de julho, a representação e a ajuda de custo, conferida ao titular de cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º - A diferença de vantagens correrá por conta da dotação 8.93.0, letra b), da lei de meios para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 18 de setembro de 1963.-

*Darcy Zelin*

Darcy Zelin

Presidente

Registre-se e Publique-se  
Esteio, 18 de setembro de 1963.-

*Ernesto Menezes*

Ernesto Menezes

Secretário